



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO GARÇAS**

EDITAL Nº 001/2013

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e em conformidade com o disposto no Art. 7º, Caput, da Lei Estadual Nº 6176/93 (com Redação dada pela Lei Estadual Nº 7090/98): "Os conciliadores são auxiliares da Justiça e nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período a ser preenchido exclusivamente por bacharéis ou acadêmicos de Direito, mediante teste seletivo e por ordem de aprovação", **torno público** que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de **18 de fevereiro de 2013**, as inscrições ao **TESTE SELETIVO** para o preenchimento de uma vaga para o cargo de **CONCILIADOR DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL** da Comarca de **Alto Garças/MT**, cuja gratificação é de acordo com a escala pecuniária do Provimento nº 040/2008/CM, observando o teto máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão recebidas na Coordenadoria Administrativa do Foro, de **18 a 22 de fevereiro de 2013**, das **13:00 às 18:00 horas**, sendo permitidas, também, as inscrições por procurador com poderes especiais.
- 1.2. Para inscrever-se, o candidato, isento do pagamento de qualquer taxa, deverá apresentar:
 - a) Cópia autêntica da Carteira da OAB ou de Certidão ou do Diploma de Conclusão do Curso de Bacharelado em Direito ou Declaração firmada por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido comprovando estar cursando o mesmo;
 - b) Requerimento, preenchido e assinado em formulário próprio no local da inscrição;
 - c) 01 (uma) Foto 3X4 (recente).
- 1.3. Ao preencher o formulário o candidato estará, também, declarando que preenche as condições abaixo mencionadas, devendo comprová-las, por meio de documentos, após aprovação no concurso, para a regular nomeação pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso:
 - 1.3.1 – ser brasileiro (fotocópia autenticada da carteira de Identidade e CPF);
 - 1.3.2 – ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral (fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
 - 1.3.3 – estar quite com o serviço militar (fotocópia autenticada do certificado de reservista, se homem);
 - 1.3.4 – contar, no prazo de encerramento das inscrições, com a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 1.3.5 – inexistência de condenação criminal ou de ação penal em curso na Justiça Estadual e Eleitoral dos domicílios do requerente nos últimos 05 (cinco) anos;

Parágrafo Único: Será ineficaz a inscrição do candidato em caso de falsidade das declarações prestadas por ocasião da inscrição, sem prejuízo de apuração penal.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO GARÇAS**

2 – DA COMISSÃO

A Banca Examinadora do Teste Seletivo será composta por:
Presidente: **Dr. Pedro Davi Benetti** – Juiz Substituto Diretor do Foro;
Membro: **Suell dos Santos Lopes Rinaldi** – Gestora Administrativa III.

3 – DA PROVA

O **Teste Seletivo** será realizado no **Tribunal do Júri** – Fórum da Comarca de Alto Garças, Rua Dom Aquino, 383, Bairro: Centro, nesta cidade, **dia 22 de março de 2013, às 08:00 horas**, com duração de 03 (três) horas, devendo o candidato apresentar documento de identidade com foto.

O **Teste Seletivo** constará, apenas, de **prova objetiva**, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, comportando somente **uma** resposta correta, a ser indicada no Cartão de Respostas que será devolvido pelo candidato à Banca Examinadora, após a realização da prova.

Será anulada a questão que estiver com mais de uma resposta marcada ou que não for preenchida à caneta (no Cartão de Respostas). Serão anuladas todas as questões, se o Cartão de Respostas não estiver assinado pelo candidato.

O presente Teste Seletivo versará sobre os seguintes conteúdos:

3.1 – Lei Nº 9099/95 - LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II - DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

Seção I – Da Competência

Seção II – Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juízes Leigos

Seção III – Das Partes

Seção IV – Dos Atos Processuais

Seção V – Do Pedido

Seção VI – Das Citações e Intimações

Seção VII – Da Revelia

Seção VIII – Da Conciliação e do Juízo Arbitral



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO GARÇAS**

Seção IX – Da Instrução e Julgamento

Seção X – Da Resposta do Réu

Seção XI – Das Provas

Seção XII – Da Sentença

Seção XIII – Dos Embargos de Declaração

Seção XIV – Da Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito

Seção XV – Da Execução

Seção XVI – Das Despesas

Seção XVII – Disposições Finais

CAPÍTULO III – DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Da Competência e dos Atos Processuais

Seção II – Da Fase Preliminar

Seção III – Do Procedimento Sumaríssimo

Seção IV – Da Execução

Seção V – Das Despesas Processuais

Seção VI – Disposições Finais

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS COMUNS

3.2 – CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNGC)

CAPÍTULO V – DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Seção 1 – Disposições Gerais



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO GARÇAS**

- Seção 2 – Juizado Especial Cível: o Pedido
- Seção 3 – Citação e Intimação
- Seção 4 – Conciliação e Juízo Arbitral
- Seção 5 – Instrução e Julgamento
- Seção 6 – Gravação das Audiências
- Seção 7 – Resposta do Réu
- Seção 8 – Provas
- Seção 9 – A Sentença
- Seção 10 – Execução
- Seção 11 – Os Recursos
- Seção 12 – Extinção do Processo
- Seção 13 – Custas Recursais e do Processo
- Seção 14 – Juizado Especial Cível e Criminal: Inquérito Policial e Termo Circunstanciado
- Seção 15 – Audiência Preliminar
- Seção 16 – Citação e Intimação
- Seção 17 – Medidas Alternativas
- Seção 18 – Instrução e Julgamento
- Seção 19 – Precatórias, Arquivamento e Comunicações pela Secretaria
- Seção 20 – Custas Processuais.

4 – DA AVALIAÇÃO

As provas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 4 (quatro) pontos cada questão corretamente respondida.

Será considerado reprovado o candidato que não obtiver o número mínimo de 52 (cinquenta e dois) pontos.

Em caso de empate, será considerado em primeiro lugar o candidato que tiver mais tempo de serviço público prestado, devendo ser comprovada por meio de certidão do respectivo órgão público.

Persistindo o empate será considerado em primeiro lugar o candidato mais velho.

Será afixado no átrio do Fórum o Gabarito Oficial do Teste Seletivo, no dia **25 de março de 2013**, a partir das 13 horas, bem como a pontuação obtida por cada candidato.

5- DOS RECURSOS

5.1 – Poderá ser interposto recurso contra o resultado divulgado pela Banca Examinadora até o prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, devendo a minuta do recurso ser examinada, por escrito, à Presidente da Banca para análise.

5.2 – As Questões que forem anuladas contarão pontos para todos os candidatos.

5.3 – As questões que tiverem apenas o gabarito alterado contarão pontos apenas para os que escolherem a alternativa tida como correta.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO GARÇAS**

6.1 - Encerrado o Teste Seletivo, a Comissão Examinadora reunir-se-á, imediatamente, para proceder a correção das provas, atribuição de notas, lavratura de ata e remessa de toda a documentação ao Exmo. Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, para providências cabíveis.

6.2 - Será remetida uma cópia do presente edital ao Membro do Ministério Público com assento neste Juízo, para fins de conhecimento.

6.3 - Quaisquer dúvidas ou omissões do presente edital serão sanadas pelo Presidente da Banca Examinadora, através de requerimento protocolado na Coordenadoria Administrativa, com antecedência mínima de (03) três dias antes da prova.

Alto Garças/MT, 14 de fevereiro de 2013.

PEDRO DAVI BENETTI

Juiz Substituto Diretor do Foro